



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CAMPUS AVANÇADO CAROLINA**  
**Diretoria de Desenvolvimento Educacional - Campus Avançado Carolina - DDE-CLN**  
**EDITAL N° 3/2020**

**EDITAL N° 3/2020 - DDE-CLN/DRG-CLN/CAMP-CLN/IFMA 10 DE MARÇO DE 2020**

**SOLICITAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE ESTUDO**

A Diretora Geral do Instituto Federal do Maranhão, Campus Avançado Carolina, por meio do Departamento de Desenvolvimento Educacional - DDE, em conjunto com o Departamento de Ensino e Extensão - DEE, no uso de suas atribuições legais, torna público a solicitação de matrículas para Programação Especial de Estudo - PEE 2020.1, conforme **Resolução CONSUP/IFMA n° 114 de 10 de dezembro de 2019**.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Conforme art. 19 Resolução CONSUP/IFMA n° 114 de 10 de dezembro de 2019, entende por Programação Especial de Estudo - PEE a possibilidade do discente cursar as disciplinas/componentes curricular em que não obteve aprovação, por meio de um Plano de Estudos, elaborado e executado pelo docente com acompanhamento da equipe pedagógica e da coordenação do curso ou equivalente, durante o semestre/ano.

1.2 Para participar da PEE, o discente (maior de 18 anos) ou o responsável legal (quando menor de idade) deve assinar, obrigatoriamente, o Termo de Responsabilidade (Anexo I), aceita submeter-se às normas e procedimentos do processo de pendência.

1.3 O discente, quando maior de idade, ou o responsável legal (quando o discente for menor de idade) pode optar por não participar da PEE, assinando o Termo de Recusa da PEE (Anexo II). Neste caso, o discente cursará de forma integral os componentes curriculares observando, no entanto, as condições de oferta do Campus.

1.4 A PEE será realizada apenas quando não houver possibilidade de matricular o discente nas disciplinas/componentes curriculares em turmas regulares.

1.5 A Programação Especial de Estudos desenvolver-se-á por meio de aulas presenciais e atividades dirigidas. Para as aulas presenciais, será reservado o mínimo de 20% do total da carga horária da disciplina/componente curricular prevista no Plano de Curso.

1.6 As disciplinas realizadas em forma de PEE equivalem às disciplinas regulares.

**2 OBJETIVO**

2.1 Ofertar Programação Especial de Estudo nos termos do capítulo IX da Resolução CONSUP/IFMA n° 114 de 10 de dezembro de 2019.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1 Possuir no mínimo 50% de frequência na disciplina, objeto da PEE, quando cursada na forma regular.

3.2 Não possuir nota final inferior a 2,0 na disciplina, objeto da PEE, quando cursada na forma regular.

3.3 Ter o seu nome listado na Lista de Solicitações (Anexo III).

#### 4 DA SOLICITAÇÃO

4.1 A solicitação implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As solicitações serão realizadas, presencialmente na sala da Diretoria de Desenvolvimento Educacional, no Campus Avançado Carolina **no período de 26 de março a 01 de abril de 2020.**

4.2.1 O discente ou responsável legal que não realizar a matrícula na disciplina/componente curricular em PEE no prazo determinado responsabilizar-se-á pelas consequências dessa omissão.

4.3 A lista de solicitações será divulgada em **02 de abril de 2020.**

4.4 A lista final de solicitações será divulgada em **03 de abril de 2020.**

4.5 A lista de docentes bem como os horários das PEE será divulgada em **07 de abril de 2020.**

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional/ Diretoria Geral do Campus.

Carolina, 10 de março de 2020

*(Assinado Eletronicamente)*

Duana Ravena dos Santos Vieira  
Diretora Geral "Pro Tempore"  
Campus Avançado Carolina  
SIAPE 2330156

*(Assinado Eletronicamente)*

Fernando Bezerra Chagas  
Diretor de Desenvolvimento Educacional  
Campus Avançado Carolina  
SIAPE 1076553 - Portaria 913/2020

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA**  
**CAMPUS AVANÇADO DE CAROLINA**

**ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE**  
**PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE ESTUDO**

Declaro ter total conhecimento das regras estabelecidas para a Programação Especial de Estudo - PEE, durante o semestre letivo 2020/1, dispostas no Edital nº 03/2020. Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro estar ciente de que será reservado o mínimo de 20% do total da carga horária da disciplina prevista no Plano de Curso e que devo comparecer nas datas e horários disponibilizados pelo professor da disciplina. É de minha total responsabilidade o cumprimento do acordo e de todas as regras estabelecidas neste termo.

Carolina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do/a aluno/a

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA**  
**CAMPUS AVANÇADO DE CAROLINA**

**ANEXO II - TERMO DE RECUSA DA PEE**

E u , \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro que fui informado acerca da Programação Especial de Estudo - PEE, durante o semestre letivo 2020/1, dispostas no Edital nº 03/2020, e que tenho ciência dos benefícios, riscos e alternativas da realização da matrícula, assim como entendo as consequências e complicações decorrentes de sua não realização.

De livre e espontânea vontade opto por recusar a realização da matrícula na disciplina a mim ofertada na condição de PEE. Declaro ainda assumir pessoalmente todas as consequências e responsabilidades da minha recusa.

Carolina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do/a aluno/a

**ANEXO III - LISTA DE SOLICITAÇÕES**  
**SOLICITAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE ESTUDO**

O Diretor Geral do Instituto Federal do Maranhão, Campus Bacabal, através do Departamento de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de solicitações de matrículas para Programação Especial de Estudo 2020.1.

**1. LISTA DE SOLICITAÇÕES**

**1.1 Técnico em Meio Ambiente**

<b>Nome</b>	<b>Disciplina</b>
Adriana Nascimento Dos Santos Sousa	Política de Desenvolvimento Sustentável
Arlene Franco Silva	Política de Desenvolvimento Sustentável
Gabriel Duarte Teles	Saneamento Ambiental
Gabriel Duarte Teles	Educação Ambiental
Gabriel Duarte Teles	Biomass Brasileiros
Joaquina Barbosa Da Silva	Política de Desenvolvimento Sustentável
Joelma Barbosa Neves	Política de Desenvolvimento Sustentável
Marisa Dos Santos Silva	Política de Desenvolvimento Sustentável
Mirele Cristine Bandeira Dos Santos Lemos	Política de Desenvolvimento Sustentável

**1.2 Técnico em Administração - 1º período**

<b>Nome</b>	<b>Disciplina</b>
Carlos Nogueira de Sousa	Teoria Geral da Administração
Elielson Soares Limeira	Contabilidade Geral
Hugo Chaves Sousa	Princípios de Legislação
Loslorrana Carla Nunes Coimbra	Teoria Geral da Administração
Olivia de Freitas	Princípios de Legislação
Olivia de Freitas	Teoria Geral da Administração
Vandesson Santos da Silva	Teoria Geral da Administração

**1.3 Técnico em Administração - 2º período**

<b>Nome</b>	<b>Disciplina</b>
Daniel Alves Ribeiro Da Silva	Administração de Marketing
Eduardo Rocha Da Silva	Administração de Marketing
Eduardo Rocha Da Silva	Teoria Econômica II
Matheus Vinicius Milhomem Do Nascimento	Administração de Marketing
Pamela Moreira Dos Santos	Princípios de Legislação
Pamela Moreira Dos Santos	Administração de Marketing
Rafael Melo Araújo	Administração de Marketing
Rodrigo De Araujo Costa Bezerra	Administração de Marketing
Rodrigo De Araujo Costa Bezerra	Redação Empresarial
Vanessa Silva Barroso	Rotinas Contábeis Trabalhistas

Documento assinado eletronicamente por:

- **DUANA RAVENA DOS SANTOS VIEIRA - DIRETOR - CD0003 - DDE-CLN**, em 10/03/2020 11:02:10.
- **FERNANDO BEZERRA CHAGAS - PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 10/03/2020 10:50:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 80165

**Código de Autenticação:** 61fae357ac

